



----- CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ -----

----- ALVARÁ DE LICENÇA N.º 19/88 -----

----- JOSE ANTONIO GUERREIRO CAVACO, Presidente da Câmara Municipal de Loulé: -----

----- No uso da competência que me confere o Artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março e de harmonia com o disposto no n.º 1 do Artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro, hei por conveniente passar o presente Alvará de Licença que assino e faço autenticar a SOCIEDADE ANÓNIMA A: SANTO  $\square$  EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E TURISTICOS, SA, com sede em Cascais, na Praça Dr. Francisco Sá Carneiro n.º 6 - 1.º Dt.º, a quem foi autorizado em reunião desta Câmara Municipal realizada em vinte seis de Abril do ano corrente, o loteamento de um terreno situado na zona nascente de Quarteira - 2.ª Fase, sítio dos Cavacos, freguesia de Quarteira, deste Concelho, que confronta do norte com caminho, do sul com Joaquim Mendonça Fermenteiro e caminho, do poente com Américo Simões Santo e do nascente com a Sociedade composta por Dr. Joaquim de Brito da Mana, Dr. Manuel Mendes Gonçalves e outros, omissos na respectiva matriz predial rústica e descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número, zero um, novecentos e um barra, duzentos e setenta e sete, encontrando-se o mesmo integrado no Estudo do Plano de Pormenor da Zona Nascente de Quarteira, aprovado, superiormente, em vinte quatro de Agosto de mil novecentos oitenta e três, por despacho do Sr. Secretário de Estado da Habitação e Urbanismo . -----



---- Com o pedido de emissão do Alvará, a requerente juntou os seguintes documentos: -----

- a) - Planta de loteamento; -----
- b) - Planta de cedências; -----
- c) - Regulamento urbanístico; -----
- d) - Estudo económico. -----

---- A realização do loteamento fica sujeito às seguintes prescrições: -----

----- 1) - É autorizada a constituição de 8 lotes de terreno, nºs 351 a 355, 421, 422, 431, inclusivé, com as áreas respectivamente de, 360, m2, 360 m2, 360 m2, 360 m2, 360 m2, 225 m2, 225 m2, 225 m2 com a localização prevista na planta anexa, que rubricou e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal; -----

----- 2) - A titular do presente Alvará cedeu, à Câmara Municipal, a título gratuito e livre de ónus ou encargos, as parcelas de terreno devidamente assinaladas na planta que fica anexa ao presente Alvará, devidamente rubricada e autenticada, que totaliza 8.563,5m<sup>2</sup>; -----

----- 3) - As obras de urbanização deverão estar concluídas no prazo de 2 anos e deverão respeitar as condições fixadas. --

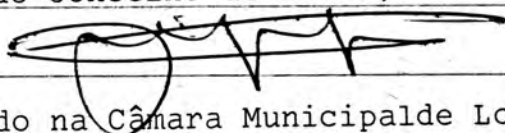
---- Foi presente a caução a que se refere a alínea c) do n.º 1 do Art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro, da quantia de 10 500 000\$00 (dez milhões e quinhentos mil escudos) mediante seguro-caução com o número de apólice 021944/06/05, da Companhia de Seguros de Créditos, E.P. - COSEC, com o fim de garantir a execução

das seguintes obras de urbanização: -----  
----- a) - Rede viária; -----  
----- b) - Rede de abastecimento de água; -----  
----- c) - Rede de esgotos pluviais; -----  
----- d) - Rede de esgotos domésticos; -----  
----- e) - Redes eléctricas, pública e particular, de acor

do com os projectos mandados elaborar por esta Câmara Municipal. -  
---- Da concessão do presente Alvará vai ser dada imediata publici-  
dade nos termos do n.º 3 do Artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 400/84.

---- Dado e passado para que sirva de título à requerente e para  
todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de De-  
zembro. -----

---- Paços do Concelho de Loulé, 11 de Novembro de 1988. -----



---- Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 3, folhas 99  
N.º 151. -----

A DIRECTORA DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL

DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,

*Maria Madalena Vitorino Coelho Oliveira e Sousa*

Ressalvo as rasuras "n.ºs 351 a 355, 421, 422, 431, ", "Fase" "zero um, no-  
vecentos e um". *Sousa*